



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 25 de Março de 2021
SUPLEMENTO ONLINE-02

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 097, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.641.657,69 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....12.641.657,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	2059	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	12.641.657,69

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 12.641.657,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 098, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.780.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....7.780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0079.4157.0000	3.3.90.32.00	2087	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	5.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1837	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	2.640.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-2.780.077,49
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4433.0000	3.3.90.39.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-4.999.922,51

Anulação (-).....- 7.780.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 099, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.530.199,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....3.530.199,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.306.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	2083	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 709 344	3.530.199,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....3.530.199,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 239.004,59 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....239.004,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	2084	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 396 656	239.004,59

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....239.004,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.773.484,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.773.484,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2378.0000	4.4.90.52.00	2085	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	1.773.484,42

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....1.773.484,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.461.203,64 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....5.461.203,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	2086	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	5.461.203,64

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....5.461.203,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 162.203,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....162.203,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.36.00	2029	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	162.203,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	2028	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-75.896,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2031	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-55.307,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2579.0000	4.4.90.52.00	2043	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-31.000,00

Anulação (-)..... 162.203,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO 104/2021

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 26 DE MARÇO E 1º DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 78, IX da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 9.224, de 24 de março de 2021, que, em função da pandemia, instituiu como feriados os dias 26 e 31 de março e 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 9.224, de 24 de março de 2021, que, em função da pandemia, antecipou os feriados dos dias 21 e 23 de abril para os dias 29 e 30 de março de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n.º 47.540, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo *coronavírus*, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal, dentro das suas regras de competências, estabelecer as regras e proibições de funcionamento no período dos feriados anteriormente citados, conforme preceitua o artigo 4º da Lei Estadual n.º 9.224/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art 1º - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal adotarão expediente normal, com funcionamento interno, sem atendimento presencial ao público, nos dias 26, 29, 30, 31 de março e 1º de abril de 2021.

I - Os Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundações, com vistas à manutenção das atividades que demandarem exercício presencial das funções, para fins de continuidade dos serviços, ficam autorizados a determinar o funcionamento presencial em suas respectivas estruturas administrativas, desde que observadas as medidas de higiene e prevenção ao contágio do *coronavírus*.

II - Observando-se a natureza da função e a ausência de prejuízo da atividade, poderá ser adotada a modalidade de trabalho remoto (home office), ficando tal medida a critério do gestor de cada pasta.

Parágrafo Único: Os Agentes de Endemias, os servidores que trabalham nas Salas de Vacinação, Campanhas de Vacina, Vigilância Sanitária, Postura, Guarda Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, UPH's, Centro de Referência, Farmácia Municipal, Fundação Municipal da Infância e Juventude, inclusive os Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V, bem como as demais atividades públicas essenciais, cumprirão normalmente suas respectivas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Os servidores que trabalharem, presencial ou remotamente, nos dias dos feriados antecipados pelo Governo Estadual poderão realizar compensação posterior mediante ajuste com a chefia imediata.

Art. 3º - As regras de restrições e permissões ao funcionamento das atividades econômicas serão estabelecidas pelo Comitê de Crise Covid-19, na reunião agendada para o dia 26.03.2021, às 9h.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 001/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-80.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 002/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 003/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA - CNES nº 6618634 – CNPJ nº 12.130.622/0001-13

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 003/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICOS LTDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICO LTDA - CNES nº 6222986;

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 004/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e posteriores, conforme Documento Descritivo contido no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS - CNES nº 6470661 – CNPJ nº 07.694.716/0001-85

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 005/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 006/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do objeto:

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021, que autoriza leitões de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo – O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 06 (seis) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, devendo ser pago em PARCELAS MENSAIS, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

Do valor:

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021, devendo ser repassado em parcelas mensais, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 06 (seis) leitos de UTI Tipo II Adulto existentes, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL	
Números de leitos de UTI TIPO II - Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19) – 06 (seis) leitos	VALOR DO REPASSE (MENSAL)
Portaria GM/MS nº 431 de 11/03/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19.	R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)
TOTAL MENSAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:	R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Da vigência:

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018 terá vigência a partir da competência de março de 2021, onde sua transferência será regular e automática, nos termos do art. 9º da Portaria Ministerial nº 373, de 02 de março de 2021 e mediante processo autorizativo conforme previsão do art. 4º da Portaria do Gabinete do Ministro nº 431, de 11 de março de 2021.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 007/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - CNES nº 5155169 e CNPJ nº 06.058.863/0001-04.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 008/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA DO HOSPITAL ABRIGO DR. JOÃO VIANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA DO HOSPITAL DR. JOÃO VIANA - CNES nº 2696908 e CNPJ nº 28.963.932/0001-59.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 009/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único d

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 010/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.0002609-9-PA

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

Do objeto:

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro aos prestador habilitado ao SUS e contratualizado com o Município, nos termos do art. 1º e Anexo IV, da Resolução SES Nº 1.910, de 20 de setembro de 2019 e da Resolução SES Nº 2.137, de 09 de dezembro de 2020, que instituiu a política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV).

Parágrafo Segundo - Os recursos financeiros que tratam o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destinam-se ao uso exclusivo para o cofinanciamento das sessões de Terapia Renal Substitutiva-TRS (hemodiálise) ambulatorial e confeção de Fístulas Arteriovenosas (FAV) em pacientes renais crônicos assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores privados devidamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER) da Secretaria de Estado de Saúde e cumprido as metas e indicadores previstos no art. 9º, nos termos da Resolução SES - RJ.

Do valor:

Parágrafo Único - O montante que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.062.770,00 (dois milhões sessenta e dois mil e setecentos e setenta reais)**, compreendendo o valor de **R\$ 163.170,00 (cento e sessenta e três mil e cento e setenta reais)**, levando em consideração o alcance das metas dos indicadores estabelecidos pela Resolução SES-RJ nº 1.910, de 20 de setembro de 2019. E ainda, o valor de **R\$ 1.899.600,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)**, nos termos do parágrafo 5º do art. 9º da Resolução SES-RJ nº 2.137, de 09 de dezembro de 2020, que deverá ser repassado em parcela única, seguindo o especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM O MUNICÍPIO.	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE - PARCELA ÚNICA
Resolução SES-RJ nº 1.910, de 20 de setembro de 2019	DEZEMBRO/2019	R\$ 163.170,00*
Resolução SES-RJ nº 2.137, de 09 de dezembro de 2020	JANEIRO/2020 DEZEMBRO/2020	R\$ 1.899.600,00**
TOTAL A SER REPASSADO:		R\$ 2.062.770,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 011/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM O MUNICÍPIO.	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE- PARCELA ÚNICA
Resolução SES-RJ nº 1.910, de 20 de setembro de 2019	DEZEMBRO/2019	R\$ 105.840,00*
Resolução SES-RJ nº 2.137, de 09 de dezembro de 2020	JANEIRO/2020 DEZEMBRO/2020	R\$ 1.612.800,00**
TOTAL A SER REPASSADO:		R\$ 1.718.640,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.0002609-9-PA

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

Do objeto:

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador habilitado ao SUS e contratualizado com o Município, nos termos do art. 1º e Anexo IV, da Resolução SES Nº 1.910, de 20 de setembro de 2019 e da Resolução SES Nº 2.137, de 09 de dezembro de 2020, que instituiu a política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV).

Parágrafo Segundo - Os recursos financeiros que tratam o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destinam-se ao uso exclusivo para o cofinanciamento das sessões de Terapia Renal Substitutiva-TRS (hemodiálise) ambulatorial e confecção de Fístulas Arteriovenosas (FAV) em pacientes renais crônicos assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores privados devidamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER) da Secretaria de Estado de Saúde e cumprido as metas e indicadores previstos no art. 9º, nos termos da Resolução SES - RJ.

Do valor:

Parágrafo Único - O montante que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.718.640,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais)**, compreendendo o valor de **R\$ 105.840,00** (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), levando em consideração o alcance das metas dos indicadores estabelecidos pela Resolução SES-RJ nº 1.910, de 20 de setembro de 2019. E ainda, o valor de **R\$ 1.612.800,00 (um milhão seiscentos e doze mil e oitocentos reais)**, nos termos do parágrafo 5º do art. 9º da Resolução SES-RJ nº 2.137, de 09 de dezembro de 2020, que deverá ser repassado em parcela única, seguindo o especificado abaixo:

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.0002609-9-PA

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

Do objeto: - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 012/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ



 <p>PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p>	<p>PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Governo</p>
	<p>OUVIDORIA</p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431</p>	<p>SIC</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



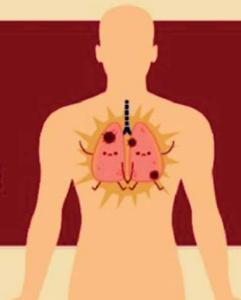
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE
RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br